



**Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha  
Gabinete do Prefeito**

**LEI 375/2011 de 06 de junho de 2011.**

**EMENTA:** Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente ao Bairro Virgulino nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica denominada de **Rua ANTONIO SEVERINO DE SOUZA**, a artéria urbana que terá por início ao norte a limitação da Rua Prefeito João Ferreira Silva, ou seja, PE - 285 (ponto de referência: Residência do Sr. Damião Rodrigues, Vulgo Pelé); e possuindo seu término ao sul ao deparar-se com um terreno pertencente à família Virgulino deste Município, a referida rua está localizada atualmente no **BAIRRO VIRGULINO**.

**Art. 2º** – Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2011.

  
**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar, Centro – Santa Terezinha – PE.

CEP 56.750-000 – Fone (87) 3859-1113 / 3859-1156 – [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br)